



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 02.315.368/0001-74

Av. Cinco, 330 - Fone: (34) 3424-2106 - CEP 38.240-000

E-mail: contato@cmitapagipe.mg.gov.br

ATO DA MESA DIRETORA Nº. 09, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a anulação de restos a pagar decorrentes do encerramento do Termo de Contrato nº 11/2024, oriundo do Processo nº 58/2024, referente à Contratação Direta nº 30/2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e a legislação aplicável;

CONSIDERANDO o encerramento regular, em 12 de dezembro de 2025, do Termo de Contrato nº 11/2024, oriundo do Processo nº 58/2024, referente à Contratação Direta nº 30/2024, firmada com a Empresa Facile Administração e Serviços Ltda, CNPJ nº 28.323.0001/50, realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o ofício nº 03/2025, emitido pela Fiscal e Gestora de Contratos, a qual atestou não haver mais obrigações com a Empresa Facile Administração e Serviços Ltda;

CONSIDERANDO a inexistência de termo aditivo, bem como a ausência de requerimento formal da contratada para recebimento do saldo remanescente apurado no valor de R\$ 1.615,20 (um mil seiscentos e quinze reais e vinte centavos);

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios da legalidade, economicidade e regularidade da execução orçamentária, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica anulado o montante de R\$ 1.615,20 (um mil seiscentos e quinze reais e vinte centavos), referente ao Empenho nº 128, de 22 de abril de 2025, vinculado ao Termo de Contrato nº 11/2024, celebrado com a Empresa Facile Administração e Serviços Ltda, pela não prestação do serviço.

Art. 2º - Determina-se ao setor contábil e financeiro que proceda aos registros necessários à anulação de que trata este Ato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapagipe/MG, 15 de dezembro de 2025.

vereador Wilson Paula Rodrigues
Presidente

vereador Bruno Faria Ferreira
Vice-presidente

vereador Rafael Queiroz Leonel
Secretário